

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CARTOLINA AW E DE PAPEL COUCHÉ

AD 196/2016

Entre:

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S.A., com sede na Avenida de António José de Almeida, Edifício Casa da Moeda, em Lisboa, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 500 792 887, com o capital social de 30.000.000€, representada neste ato pelos Senhores Administradores signatários, adiante designada por INCM,

E

ANTALIS PORTUGAL S.A., com sede em Alverca Park - Quinta da Verdelha e Drogas, Armazém C4, 2619-501 Alverca do Ribatejo - Portugal, pessoa coletiva número 500 116 741, neste ato representada por Jorge Manuel de Faria de Sousa, na qualidade de representante legal, adiante designada por ANTALIS,

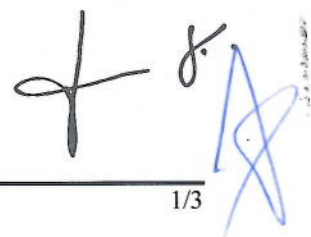
É celebrado, e reciprocamente aceite, o presente contrato de aquisição de cartolina AW e de Papel Couché, cuja decisão de adjudicação foi tomada pelo Conselho de Administração da INCM através da deliberação n.º 640/2016, de 04.08.2016, o qual se rege nos termos e condições das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

Pelo presente contrato a ANTALIS obriga-se a fornecer à INCM, de acordo com os termos, condições e especificações previstos no Caderno de Encargos, na Proposta da ANTALIS, datada de 05.08.2016 e na nota de encomenda n.º 4100050259, de 08.08.2016, os seguintes bens:

- a) 15 resmas de Cartolina AW ADIRON BLUE 270g 70x100cm;
- b) 190 resmas de Papel Couché M2F 100g 72x102cm C1.





Cláusula 2.ª

Preço e condições de pagamento

1. Pelo fornecimento dos bens objeto do presente contrato, a INCM paga à ANTALIS o valor total de € 19.500,20 acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o qual compreende os seguintes preços unitários:
 - a) 15 resmas de Cartolina AW ADIRON BLUE 270g 70x100cm - € 900,00/Resma;
 - b) 190 resmas de Papel Couché M2F 100g 72x102cm C1 - € 31,58/Resma.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas inerentes ao transporte e seguros dos bens objeto do contrato para o respetivo local de entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. Os pagamentos serão efetuados pela INCM no prazo de 90 (noventa) dias, após a receção das respetivas faturas nas instalações da INCM.
4. Todos os pagamentos previstos no âmbito do presente contrato são efetuados por transferência bancária para a conta a indicar pela ANTALIS.
5. Considera-se como data de pagamento a data em que a INCM ordenar a transferência bancária.

Cláusula 3.ª

Prazos de entrega dos bens

Os fornecimentos a realizar deverão ser efetuados de acordo com as datas de entrega definidas na nota de encomenda n.º 4100050259, de 08.08.2016.

Cláusula 4.ª

Local de entrega dos bens

Os bens objeto do contrato serão entregues nas instalações da INCM, sitas no Edifício Casa da Moeda, Av. António José de Almeida, em Lisboa.

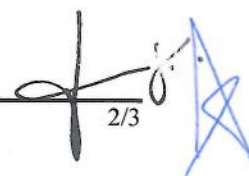
Cláusula 5.ª

Comunicações e notificações

1. Todas as notificações ou comunicações entre as partes deverão ser efetuadas por telefone ou por escrito, através de correio ou fax, para os seguintes endereços:
 - a) INCM - Contacto: Direção de Compras - Pedro Cardoso;

Morada: Av. António José de Almeida, Edif. Casa da Moeda, 1000-042 Lisboa;

Fax : 21 781 07 69


2/3

E-mail: dcp@incm.pt

b) ANTALIS - Contacto: Nuno Figueiredo:

Morada: Alverca Park - Quinta da Verdelha e Drogas, Armazém C4, 2619-501 Alverca do Ribatejo - Portugal;

Telemóvel: 917291946

Email: nuno.figueiredo@antalisp.pt

2. Toda e qualquer alteração dos endereços acima indicados deverá ser comunicada à outra parte por escrito, através de carta registada, com a antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

Cláusula 6.ª

Legislação e foro competente

1. O presente contrato será regulado e interpretado segundo a lei portuguesa.
2. Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 7.ª

Elementos que integram o contrato

Os elementos a seguir indicados fazem, para todos os efeitos legais, parte integrante do presente contrato:

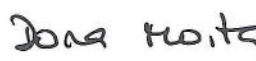
- a) Caderno de Encargos;
- b) Proposta apresentada pela ANTALIS;
- c) Nota de encomenda n.º 4100050259, de 08.08.2016.

Feito em Lisboa, em dois originais, um para cada parte

11 JAN. 2019

Imprensa Nacional - Casa da Moeda, S.A.

A Administração,

 Dora Moita
Administradora

 Alcides Gama
Administrador

ANTALIS PORTUGAL, S.A.